



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 258/2022 - Quarta-Feira, 28 de dezembro de 2022-Tiragem 50

**ATOS DIVERSOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU - IPSEJ  
"Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro"

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JURU/PB, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Priscila Alves de Lima  
Presidente do IPSEJ  
Mat.1299

**PORTARIA Nº 018/2022**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

**RESOLVE:**

ART. 1º CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITÁLICA, AO INTERESSADO: JOSENILDO GOMES DA SILVA - CPF Nº 752.758.564-15, (CÔNJUG DEPENDENTES DA INATIVA FALECIDA MARIA BATISTA DA SILVA - CPF: 036.030.634-90, APOSENTADA PELO IPSEJ, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE ART. 6º, INC. III E P. 1º, 2º E 8º; ART. 66, INC. I; ART 69, INC. V, ITEM C),N. 6; ART. 65, CAPUT; ART. 40 E ART. 85 DA LEI COMPLEMENTAR N. 005/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.